



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

ERRATA Nº 001

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2025, para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o Cadastro Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trajano de Moraes;

CONSIDERANDO a constatação da ocorrência e erros materiais no referido edital;

CONSIDERANDO que tais erros não maculam e/ou prejudicam a condução do certame;

E, finalmente, **CONSIDERANDO** a necessidade de correção do referido edital para a sua melhor compreensão para os participantes;

Faz-se necessária a publicação da seguinte **E R R A T A**:

No Art. 5º, onde **lia-se**:

“Art. 5º. O período de inscrições, inicia às 9:00hs do dia 22/01/2025 e encerra às 16:00hs do dia 25/01/2025, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes com sede a Praça Waldemar Magalhães, Nº 1 Bairro: Centro CEP: 28750-000, conforme cronograma (**Anexo I**).”

Leia-se:

“Art. 5º. O período de inscrições, inicia às 9:00hs do dia 22/01/2025 e encerra às 16:00hs do dia **24**/01/2025, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes com sede a Praça Waldemar Magalhães, Nº 1 Bairro: Centro CEP: 28750-000, conforme cronograma (**Anexo I**).”

Justificativa: Por um erro de digitação, consignou-se no art. 5º que o período de inscrições iniciar-se-ia às 9:00hs do dia 22/01/2025 e encerrar-se-ia às 16:00hs do dia



25/01/2025.

Apesar disso, o período correto estava consignado no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I do Edital.

Além disso, o dia 25/01/2025, sábado, não é dia útil de funcionamento das repartições públicas, não sendo possível o recebimento das inscrições nesta data, razão pela qual, resta incontroverso que a data das inscrições encerra-se em 24/01/2024, às 16h.

No Art. 40., onde **lia-se**:

Art. 40. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 03/02/2025, no portal da Prefeitura de Trajano de Moraes, no endereço eletrônico <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/> e conterà a listagem dos candidatos classificados após a análise dos recursos e aplicado o critério de desempate definido no art. 29 deste Edital.

Leia-se:

Art. 40. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em **31/01/2025**, no portal da Prefeitura de Trajano de Moraes, no endereço eletrônico <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/> e conterà a listagem dos candidatos classificados após a análise dos recursos e aplicado o critério de desempate definido **no art. 38** deste Edital.

Justificativa: Neste caso, constatam-se dois novos erros materiais de digitação.

Em primeiro lugar, assim como na errata anterior, por um erro de digitação, consignou-se no art. 40 que o resultado do processo seletivo seria divulgado em 03/02/2025, enquanto a data correta de divulgação estava consignada no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I do Edital, qual seja o dia 31/01/2025.

Neste caso, há apenas a antecipação do resultado final do processo seletivo em 1 (um) dia útil, sem qualquer impacto aos pretensos candidatos em participar do certame, privilegiando-se, entretanto, a celeridade do pleito, necessária ao curto prazo até o início do calendário letivo do ano vigente.

Além deste, constata-se um segundo equívoco, cuja elucidação se dá por inferência lógica, tendo em vista que o art. 29, ao qual fez remissão o texto original do art.



40 trata da listagem dos cargos disponibilizados para cadastro de reserva no processo seletivo em questão, enquanto o seu contexto referia-se à questão de desempate do certame.

Neste sentido, a simples leitura geral do edital permite identificar que o art. 38 é o único dispositivo pertinente aos casos de desempate do processo seletivo em questão, não havendo outro que possa deixar dúvida e/ou interpretação dúbia quanto ao tema (inferência lógica).

Asim sendo, nada mais havendo a tratar, reforçando tratar-se de questões de meros erros materiais, que não influenciam e/ou modificam os possíveis resultados do certame; e que as questões podem ser esclarecidas simplesmente com a compulsão dos instrumento convocatório, firma-se a presente errata ao Edital nº 001/2025 para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o Cadastro Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trajano de Moraes, sendo passando a presente errata a integrar àquele instrumento, surtindo efeito única e exclusivamente com a leitura conjunta dos documentos.

Trajano de Moraes, 22 de Janeiro de 2025

Lía Márcia Matoso
Secretária Municipal de Educação